



RESOLUÇÃO CPF Nº 33/2016

Autoriza o CIASC a criar duas (2) funções gratificadas (FG). Processo SEF 20815/2016.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 05/12/2016,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC a criar 2 (duas) funções gratificadas, vinculadas ao Gabinete da Presidência, conforme descrição abaixo:

Qtde.	Descrição	Valor (R\$)
01	Assessor de Governança Corporativa	2.915,38
01	Assessor de Controladoria	2.915,38

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016 e publicidade a contar da divulgação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2016.

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro




ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 33/2016



Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 33/2016.
Florianópolis, em 05/12/2016.


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

